

Ofício nº 1814 (SF)

Brasília, em 27 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, constante dos autógrafos em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar **campus** do Instituto Federal do Amazonas, no Município de Humaitá.”

Atenciosamente,

Autoriza o Poder Executivo a criar **campus** do Instituto Federal do Amazonas, no Município de Humaitá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Humaitá, **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Amazonas.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus**;

III – lotar no novo **campus** os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Amazonas e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de agosto de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

gab/pls08-355t